

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

43

BOLETIM INTERNO

ANO XVIII

BRASÍLIA/DF - DATA: 15.04.85

Nº 15

43 pags-2005

S U M Á R I O

ATOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO	PAG
Atos	405
Portaria	405
ATOS DO PRESIDENTE	
Ato	406
Portaria	406
Despachos	406
EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ATOS DO SECRETÁRIO	
Portaria	411
Ordens de Serviço	411
Despachos	412
ATOS DO SECRETARIO SUBSTITUTO-EVENTUAL	
Despachos	420
EXPEDIENTE DAS INSPETORIAS-REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO	
REGIÃO I - Pará	430
REGIÃO II - Ceará	431
A N E X O S	434
REPUBLICAÇÃO	435

COMPOSTO E IMPRESSO NA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DO TCU.

JOSE ABELARDO MENDES SARAIVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSE ALMEIDA VALADARES
CHEFE DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EXONERAÇÃO

ATO Nº 029, _____ RESOLVENDO exonerar, com fundamento no inciso II de 08.04.85 do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico de Controle Externo, Código TCU-CE-011; Classe Especial, Referência NS-25, ROGÉRIO CARNEIRO, do cargo em comissão de Assessor de Inspetor-Geral de Controle Externo, Código TCU-DAS-102.3, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do mesmo Tribunal, a partir de 01 de abril corrente, em virtude em de sua posse em outro cargo em comissão.

NOMEAÇÃO

ATO Nº 030, _____ RESOLVENDO nomear, com fundamento no inciso III de 08.04.85 do artigo 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico de Controle Externo, Código TCU-CE-011, Classe Especial, Referência NS-25, LUCIANO CARLOS BATISTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Inspetor-Geral de Controle Externo, Código TCU-DAS-102.3, da 8ª Inspeção, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do mesmo Tribunal, constante do Anexo II da Resolução Administrativa nº 63, de 09 de outubro de 1984.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 059, _____ RESOLVENDO designar a Datilógrafa, Código TCU- de 08.04.85 IT-SA-802, Classe "B", Referência NM-20, DAGMAR BENTO FRANÇA, para exercer, no Gabinete do Inspetor-Geral de Controle Externo da 2ª Inspeção, a função de Secretário-Datilógrafo constante do Anexo à Resolução Administrativa nº 48, de 24 de junho de 1982, a partir de 03 de abril corrente.

(Publicadas no D.O. de 10.04.85 - Pág. 1715 - Seção II)

EWALD PINHEIRO
Presidente em exercício

ATOS DO PRESIDENTE_____
APOSENTADORIA

ATO Nº 031, _____ RESOLVENDO conceder aposentadoria, com fundamento de 10.04.85 nos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a FREDERICO JACOB SCHERRER, no cargo de Técnico de Controle Externo, Código TCU-CE-011, Classe Especial, Referência NS-25, da Categoria Funcional de idêntica denominação, do Grupo-Atividades de Controle Externo, do Quadro Permanente da Secretaria-Geral deste Tribunal, com as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafo 3º, da Lei 6.732, de 04 de dezembro de 1979 (Processo TC número 002.126/85).

(Publicado no D.O. de 12.04.85 - Pág. 1777 - Seção II)

PORTARIA Nº 027, _____ Dá organização à 9ª Inspeção Geral de Controle Externo.

(Vide Anexo I)

DESPACHOS DO PRESIDENTESALARIO-FAMILIA
Concessão

Em 10.04.85

• AUTORIZANDO no processo de interesse do Exmº Sr. MINISTRO ADHEMAR PALADINI GHISI, o pagamento do salário-família em benefício dos dependentes SÔNIA BALSINI GHISI e CARMEN BALSINI GHISI, a partir de março/85, com fundamento no artigo 65, inciso III, da Lei Complementar nº 35/79, artigo II, parágrafo 1º, da Lei nº 1.765/52 e artigo 138, inciso III, da Lei nº 1711/52.

(Proc. nº 002.068/85)

INDENIZAÇÃO POR ASSISTÊNCIA MÉDICA
IndeferimentoEm 10.04.85

• PROFERINDO no processo de interesse do funcionário JAYME PAMPONET DE CERQUEIRA FILHO - TCE "Especial", em que solicita o reembolso da importância dispendida para fazer face à intervenção cirúrgica a que se submeteu em caráter de urgência, o seguinte despacho:

"Em face das considerações e exposições alinhadas pelo Senhor Secretário de Administração e lamentando o infortúnio do servidor em apreço, indefero o pedido, dada a completa impossibilidade de atendimento, ante as razões aduzidas."

Manifestação do Senhor Secretário de Administração a que se refere o despacho supra:

"Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente

Trata-se de pedido do Técnico de Controle Externo lotado no Serviço de Comunicações desta Secretaria, JAYME PAMPONET DE CERQUEIRA FILHO, no sentido de ser-lhe concedido o reembolso da importância dispendida para fazer face à intervenção cirúrgica no olho direito a que se submeteu, em caráter de urgência, no Instituto Hilton Rocha, em Belo Horizonte.

02. De início, há que se ressaltar que o tratamento cirúrgico referido para sanar o problema de que foi vítima o funcionário, não está previsto nos termos do Contrato celebrado entre esta Corte de Contas e a Clínica Pacini de Oftalmologia Ltda. que vem, com proficiência, prestando serviços médicos oftalmológicos aos servidores ativos e inativos deste Tribunal e seus dependentes econômicos.

03. Por outro lado, no presente estudo, mister se faz trazermos à baila os casos de indenizações de despesas médico-hospitalares que mereceram destaque, dadas as condições de que foram civa

dos e a natureza extremamente peculiar de que se cingiram e que, por isso mesmo, lograram deferimento da insigne Presidência da E. Corte, quais sejam:

a) determinação da Presidência datada de 18 de março de 1983, para que fossem adotadas as providências cabíveis, junto ao Serviço de Emergência do Hospital de Base do Distrito Federal - FHDF, objetivando o tratamento do Dr. VITOR MENNA BARRETO, Chefe do Serviço de Intercâmbio Internacional, que fora internado, às pressas, naquela instituição de assistência médica por motivo de um lamentável e grave acidente que sofrera;

b) autorização da Presidência consubstanciada no despacho de 29 de agosto de 1984, no TC - 5826/84, concedendo as diárias e passagens de que necessitou o servidor PAULO ANTONIO DE BRITO encaminhado pelo INAMPS a exames e tratamento especializado no Hospital das Clínicas em São Paulo, tendo sido considerada a enfermidade que o surpreendera, de certa gravidade; e

c) indenização das despesas médico-hospitalares efetuadas por EDINÊS GONÇALVES LISBOA, com autorização da Presidência, exarada em 19 de outubro de 1984, no TC - 6346/84, em face de ter sido a funcionária e seus filhos apanhados pela desventura de um acidente automobilístico, o que os levou à Emergência do Hospital de Base do Distrito Federal, à semelhança do caso especificado na letra "a" supra.

04. Diga-se de passagem, para melhor elucidar o assunto, que se trata de servidores da Sede que obtiveram, excepcionalmente, o ressarcimento dos gastos efetivados, com exceção dos dispendidos com quaisquer pessoas que os tenham acompanhado nos períodos de internação e, consoante já frisamos, por se tratar de problemas graves, portanto, merecedores de um acolhimento especial.

05. Malgrado o relato precedente, temos a discorrer, no entanto, sobre pedidos de interesse de servidores de IRCEs, terminantemente negados por falta de amparo regulamentar:

a) TC - 4406/84 - despacho da Presidência de 11 de setembro de 1984, indeferindo o ressarcimento de despesas com tratamento odontológico da funcionária da IRCE/MG, JÚLIA ALVES DA SILVA (in B.I. nº 37/84);

b) TC - 4756/84 - despacho da Presidência de 27 de setembro de 1984, pela negativa da indenização das despesas médicas ao funcionário, também da IRCE/MG, ATÍLIO JOSÉ MOURA BARULLI, acometido de cardiopatia (in BI nº 40/84); e

c) situação parecida à do servidor acima, ocorreu, anteriormente, com o ilustre Inspetor-Regional de Controle Externo da IRCE/SC, Dr. ADALBERTO LIMA DA CRUZ, o que o impeliu à inativação (cardiopatia grave), não tendo sido, nem por isso, indenizado pela Sede de quaisquer dispêndios no decorrer do seu tratamento, até às vésperas da aposentadoria.

06. A Carta Magna, em seu artigo 165, prescreve, com minúcia, os principais direitos dos trabalhadores, de um modo geral, com vistas à melhoria da sua condição social.

07. Já a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, define, no artigo 161, o plano de assistência do funcionário público, que, na concepção do autor J. Guimarães Menegale, nas considerações que tece, no Estatuto dos Funcionários (Comentado), Volume II, ao cita do artigo 161, o considera excrescente, já que "concebe-se que a previsão dos serviços de assistência se enquadrasse no sistema do Esttuto, desde que sob a figura de um direito do funcionário a que correspondesse uma obrigação da autoridade; então, sim, estaria instituído um vinculum juris, inserido no regime jurídico dos funcionários".

08. Não obstante os precedentes indicados, valendo-nos registrar ainda o caso da concessão de passagem ao servidor da IRCE/BA, ARIVALDO SILVA FERREIRA, para que viajasse a Belo Horizonte no sentido de corroborar com o seu tratamento médico especializado no Instituto Hilton Rocha, não se pode, de forma alguma, fugir à determinação expressa da Presidência, datada de 04 de junho de 1984, quando da autorização, em caráter excepcional, do pagamento, a título de inde

nização, das sessões fisioterápicas aplicadas por profissional es tranho aos quadros do S.O.S. Médico Cirúrgico S.A., com o qual este Tribunal mantém contrato para atendimentos emergenciais, em benefí cio de dependente (filho) de servidor que aufera parca renda.

Assim, cumpre-nos submeter a matéria à apreciação des sa insigne Presidência, opinando pelo indeferimento do pedido ante o que está contido no prefalado despacho publicado no BI nº 27, de 09 de julho de 1984 (TC - 3574/84), para conhecimento geral, preci puamente do segundo parágrafo que assevera, verbis:

"Na oportunidade deste despacho, quero expressar que a assistência médica oferecida pelo Tribunal é complementar. Aque les serviços que porventura não sejam executados por entidades pre viamente contratadas devem ser procurados na rede assistencial do INAMPS, da FHDF ou na iniciativa privada, neste caso, sob as expen sas do servidor que os utilizar".

Sec. de Adm., 10 de abril de 1985.

JOSÉ ABELARDO MENDES SARAIVA
Secretário de Administração."
(Proc. nº 000.288/85)

JOÃO NOGUEIRA DE REZENDE
Presidente

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 097, _____ RESOLVENDO considerar rescindido, a partir de 05 de 02.04.85 de março do ano em curso, por motivo de falecimento, o contrato de trabalho de GREGÓRIO BERNARDINO NETO, no emprego de Motorista Oficial, Código TCU-LT-TP-1201, Classe Especial, Referência NM-32, do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, da Tabela Permanente da Secretaria-Geral deste Tribunal (Processo TC nº 1428/85).

(Publicada no D.O. de 10.04.85 - Pág. 1715 - Seção II)

OS-SA Nº 045, _____ RESOLVENDO considerar a Técnica de Controle Externo, Código TCU-CE-011, Classe "B", Referência NS-20, CARMEN PEREIRA REGO MEIRELES, lotada no Departamento de Pessoal desta Secretaria, onde deverá figurar em registro específico das servidoras afastadas nos termos do artigo 115 da Lei nº 1.711/52, a partir de 1º de abril corrente, ficando dessa forma desligada do Serviço de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos do mesmo Departamento desta Unidade da Secretaria-Geral.

OS-SA Nº 046, _____ RESOLVENDO considerar a Técnica de Controle Externo, Código TCU-CE-011, Classe Especial, Referência NS-25, ROSA IGNEZ LINS DE ALBUQUERQUE BERGER, lotada no Departamento de Pessoal desta Secretaria, onde deverá figurar em registro específico dos servidores afastados nos termos do artigo 110 da Lei nº 1.711/52, a partir de 1º de abril corrente, ficando dessa forma desligada da Inspeção-Regional de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro.

OS-SA Nº 047, _____ RESOLVENDO considerar o Auxiliar de Controle Externo, Código TCU-CE-012, Classe Especial, Referência NM-32, LUIZ ANTONIO LEITÃO DE CARVALHO, lotado no Departamento de Pessoal desta Secretaria, onde deverá figurar em registro específico dos servidores afastados nos termos do artigo 110 da Lei nº 1.711/52, a partir de 1º de abril corrente, ficando dessa forma desligado da Inspeção-Regional de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro.

OS-SA Nº 048, _____ RESOLVENDO que o Agente de Portaria, Código TCU-
de 15.04.85 LT-TP-1202, Classe "A", Referência NM-06, FRAN
CISCO JOSÉ SOBRINHO, em exercício no Serviço de
Apoio Administrativo da Divisão de Serviços Gerais desta Secretaria, passe
a servir na 1ª Inspeção-Geral de Controle Externo, a partir de 22 de
abril corrente.

OS-SA Nº 049, _____ RESOLVENDO que a Agente de Portaria, Código TCU-
de 15.04.85 LT-TP-1202, Classe "C", Referência NM-23, BERNAR
DA EULÁLIA DA SILVA, em exercício no Serviço de
Apoio Administrativo da Divisão de Serviços Gerais desta Secretaria, passe
a servir na 3ª Inspeção-Geral de Controle Externo, a partir de 22 de
abril corrente.

_____ DESPACHOS DO SECRETÁRIO _____

ABONO DE FALTAS

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, § 1º, do Decreto nº 83.080/79 (RBPS).

Em 11.04.85

ARBÉRIA SOARES REZENDE - Aux. Op. Serv. Div. - no dia 06.03.85

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA - Ag. Port. - no dia 13.03.85

EGÍDIA MARIA VERAS GALAXE - Ag. Cinf. Mic. - no dia 11.03.85

HÉLIO BARRADO - Ag. Port. - nos dias 07 e 08.03.85

IVONE NOVAES DA ROCHA - Datil. - no dia 06.03.85

JOÃO AUGUSTO DA SILVA NETO - Datil. - no dia 11.03.85

LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA - Datil. - no dia 11.03.85

ZELMA BRAGA DA NÓBREGA BARROS - Ag. Cinf. Mic. - no dia 08.03.85.

(Proc. nº 001.626/85)

ABADIO FERREIRA DA CUNHA - Aux. Op. Serv. Div. - no dia 13.03.85

BENEDITA TEREZA SILVEIRA DOURADO - Ag. Adm. - nos dias 14 e 19.03.85

EDITH PORTO - Bibliot. - no dia 22.03.85

EGÍDIA MARIA VÉRAS GALAXE - Ag. Cinf. Mic. - nos dias 13, 21 e 22.03.85

HÉLIDA CALMON DOS REIS OLIVEIRA - Ag. Cinef. Mic . - no dia 25.03.85.
IVONE PEREIRA ALFREDO - Aux. Op. Serv. Div. - nos dias 20 e 21.03.85.
JAIR MILHOMEM DE SOUSA - Datil. - no dia 25.03.85
JOÃO AUGUSTO DA SILVA NETO - Datil. - no dia 19.03.85
LAUDIR BENEVIDES - Mot. Of. - no período de 14 a 28.03.85.
NILVA LÚCIA DE FREITAS SANTOS - Ag. Adm. - no dia 25.03.85
OLÉSIO FERREIRA DA CUNHA - Aux. Op. Serv. Div. - no período de 21.03 a 04.04.85.
ROSÂNGELA DOS SANTOS FERREIRA - Ag. Cinef. Mic . - no dia 20.03.85.
ROZANA HADDAD DE ASSIS - Ag. Adm. - nos dias 14 e 15.03.85
ZELMA BRAGA DA NÓBREGA BARROS - Ag. Cinef. Mic. - no dia 20.03.85.

(Proc. nº 001.846/85)

FRANCISCO JOSÉ SOBRINHO - Ag. de Port. "A" - no dia 19.03.85

(Proc. nº 001.725/85)

MARIA DE LOURDES FERREIRA - Ag. de Port. "C" (IRCE/MG) - no dia 25.03.85

(Proc. nº 001.842/85)

PATRÍCIA DE OLIVEIRA COELHO - Datil. "B" (IRCE/MG) - nos dias 13, 14 e 15.03.85.

(Proc. nº 001.667/85)

ABONO PECUNIARIO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 143, § 1º, da CLT, com alteração dada pelo Decreto-Lei nº 1.535/77.

Em 11.04.85

CÂNDIDA LÚCIA REBOUÇAS - Ag. Adm. "A" - Uma vez que é de interesse da Administração que a servidora permaneça em serviço conforme pronunciamento nos autos da Chefia.

(Proc. nº 001.891/85)

CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVEIRA - Datil. "Especial".

(Proc. nº 001.598/85)

CLEUSA APARECIDA MARTINS - Datil. "B".

(Proc. nº 001.566/85)

ISAURINO GOMES DA SILVA - Ag. de Port. "Especial",
(Proc. nº 001.796/85)

JANDIRA MELO DA SILVA - Datil. "B".
(Proc. nº 001.565/85)

JOEL REZENDE - Mot. Of. "Especial" (IRCE/SE) - Uma vez que é de interesse da Administração que o servidor permaneça em serviço, conforme pronunciamento da Chefia imediata.
(Proc. nº 001.304/85)

JOSÉ EDSON JOSINO - Ag. Adm. "C".
(Proc. nº 001.416/85)

LUIZ ALVES MELO - Mot. Of. "Especial".
(Proc. nº 001.581/85)

LUIZ JORGE DA SILVA PACHECO - Mot. Of. "Especial".
(Proc. nº 001.826/85)

MANOEL RODRIGUES FORTALEZA - Ag. de Port. "Especial"
(Proc. nº 001.580/85)

NAIR TEODORO DE OLIVEIRA - Datil. "Especial".
(Proc. nº 001.599/85)

SELMO DOS SANTOS - Ag. de Port. "Especial" (IRCE/SC),
(Proc. nº 001.571/85)

ANOTAÇÃO DE DOCUMENTOS
Autorização

Em 11.04.85

ROZANA HADDAD DE ASSIS - Ag. Adm. "Especial" - doc. de fls. 02.
(Proc. nº 001.590/85)

COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL E ABONO DE FALTAS
Indeferimento e Abono

Em 11.04.85

PROFERINDO no processo de interesse do servidor

RAIMUNDO TELMOS SILVA_Mot.Of."Especial" (IRCE/MG), em que solicita abono de faltas e complementação salarial, o seguinte despacho:

"Ante o parecer do Serviço de Assistência Médica e pronunciamento do Departamento de Pessoal, indefiro o pedido de Complementação salarial, tendo em vista que a moléstia responsável pela incapacidade do servidor não se enquadra nas disposições do artigo 18, § 2º, alínea "a", do Decreto nº 89312/84 da C.L.P.S. e artigo 33, inciso II, do Decreto nº 83080/79 da R.B.P.S.

Abono as faltas ocorridas no período de 21.09 a 05.10.84, nos termos do artigo 79, § 1º, do citado Decreto nº 83080/79."

(Proc. nº 008.719/84)

EFETIVO EXERCICIO

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 79, inciso III e 153, inciso II, da Lei nº 1.711/52

Em 11.04.85

GIZÉLIA RIBEIRO SOARES - TCE "Especial" (IRCE/MG) - no período de 18 a 25.03.85.

(Proc. nº 001.897/85)

HORARIO ESPECIAL Deferimento

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria 158/80

Em 11.04.85

MANOEL SOARES CUTRIM FILHO - TCE "A" - das 2ªs. às 6ªs. feiras, com entrada no expediente às 13(treze) horas, no período de 18.03 a 21.06.85, à vista de doc. de fls. 01.

(Proc. nº 001.562/85)

INCLUSAO DE DEPENDENTE PARA
FINS DE ASSISTENCIA MEDICA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso V, da Portaria nº 132/80.

Em 11.04.85

• AUTORIZANDO no processo de interesse da funcionária MARIDÉIA DE OLIVEIRA MELO - TCE "Especial", a inclusão de sua genitora FLORA MARQUES DE OLIVEIRA, como dependente para fins de Assistência Médica, à vista dos documentos apresentados.

(Proc. nº 001.882/85)

JUSTIFICACAO DE FALTAS

FUNDAMENTO LEGAL: art. 123 da Lei nº 1711/52.

Em 11.04.85

DULCINÉIA RAMOS ARAÚJO - TCE "Especial" - no dia 07.03.85.

ÉVILA MONTE DA COSTA ALVES - TCE "E" - no dia 11.03.85

LYGIA MARIA ALMEIDA BANDEIRA DE MELO IBIAPINA PARENTE - TCE "A" - no dia 11.03.85.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA HOSKEN - TCE "E" - no dia 11.03.85

MARIA CREUSA MADEIRA DOBAL TEIXEIRA - TCE "E" - no dia 11.03.85

MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS - ACE "E" - nos dias 12 e 13.03.85

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA - TCE "E" - no dia 13.03.85.

MARIA LÚCIA DE MORAES E SILVA RODRIGUES - TCE "E" - nos dias 12 e 13.03.85.

RUTE COHEN DOS REIS - TCE "E" - no dia 07.03.85

SIDHÉ FELICIANO DE LIMA - TCE "E" - no dia 08.03.85.

TEREZINHA DE JESUS CARVALHO - TCE "E" - nos dias 11 e 12.03.85.

(Proc. nº 001.622/85)

ALZIRA ZANINA - TCE "Especial" (IRCE/GO) - no dia 21.02.85.

(Proc. nº 001.148/85)

RAFAEL BLANCO MUNIZ - TCE "Especial" - nos dias 13, 14 e 15.02.85.

(Proc. nº 001.041/85)

ANA MARIA CÉSAR DA NÓBREGA - TCE "Especial" - nos dias 14 e 15.02.85.
(Proc. nº 001.040/85)

ELISA DE MATTOS BERENDT - ACE "Especial" (IRCE/RS) - no dia 01.03.85.
(Proc. nº 001.576/85)

JORGE ISPER ABRAHIM FILHO - TCE "A" (IRCE/AM) - no dia 27.02.85.
(Proc. nº 001.657/85)

MARIA SOARES LARA DOS SANTOS - ACE "Especial" (IRCE/MG) - no dia 28.02.85.
(Proc. nº 001.501/85)

MARIA LÚCIA CORRÊA CHOAIRY - TCE "Especial" - nos dias 26, 27 e 28.02.85.
(Proc. nº 001.201/85)

MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA - TCE "Especial" (IRCE/RS) - nos dias 30 e
31.01 e 01.02.85.
(Proc. nº 000.713/85)

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS E CONCESSÃO
DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 123 e 97 da Lei nº 1711/52.

Em 11.04.85

ALDACY BORBUREMA DE CASTRO - TCE "Especial" - nos dias 28.02, 01.02 e
03.03.85 (art. 123). Licença no período de 04 a 14.03.85 (art.
97).

(Proc. nº 001.231/85)

LOURIVAL DA COSTA MEIRA - ACE "Especial" (IRCE/RN) - nos dias 01, 02 e 03.03.
85 (art. 123). Licença no período de 04 a 15.03.85 (art. 97).
(Proc. nº 001.665/85)

MARÍLIA DA COSTA RODRIGUES PRETTO - TCE "Especial" (IRCE/RS) - nos dias
04, 05 e 06.03.85 (art. 123). Licença nos dias 07 e 08.03.85
(art. 97).

(Proc. nº 001.575/85)

MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS - ACE "Especial" - nos dias 22 e 23.02.85 (art. 123). Licença nos dias 24, 25 e 26.02.85 (art. 97).

(Proc. nº 001.220/85)

Reformulação de despacho

• REFORMULANDO o despacho exarado em 25.02.85, publicado no BI nº 08/85, de interesse da funcionária SUZANA SILBER ZAMBELLI, TCE "Especial", para considerar o dia 22.01.85 justificado pelo artigo 123 da Lei nº 1.711/52 e licença para tratamento de saúde, o período de 23 a 28 seguinte, nos termos do artigo 97, da Lei em referência, e não como constou.

(Proc. nº 000.517/85)

LICENÇA A GESTANTE

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei nº 1.711/52.

Em 11.04.85

MARIA ZILDETE CORDEIRO DE AQUINO - TCE "Especial" - no período de 19.03 a 19.07.85.

(Proc. nº 001.712/85)

LICENÇA ESPECIAL

Reconhecimento do direito

Em 10.04.85

• CONSIDERANDO, no processo de interesse do funcionário JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO, TCE "Especial" (IRCE/RJ), o tempo de serviço prestado ao Estado do Rio de Janeiro, no período de 17.05.61 a 05.01.76, já averbado em seus assentamentos funcionais, para fins de licença especial, consoante Decisão deste Tribunal de 22.11.83, proferida no TC nº 006.329/83 de interesse do funcionário Eugênio Lisboa Vilar de Melo e RECONHECENDO o direito ao gozo em época oportuna ou cômputo em dobro na apsentadoria, de 1 mês e 29 dias remanescentes do decênio de 17.05.61 a 14.05.71.

(Proc. nº 003.865/84 Ref.)

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 97, 92 e 93 da Lei nº 1.711/52.

Em 11.04.85

CARMEN FALCÃO SCHONHARDT - TCE "Especial" - Diretora de Divisão - DAS-101.4
- no período de 16.03 a 14.04.85 (arts. 97/92).
(Proc. nº 001.582/85)

DULCINEIA RAMOS ARAÚJO - TCE "Especial" - Assessora, DAS-102.3 - no dia
20.03.85 (art. 97).
(Proc. nº 001.792/85)

CRISTOVAM MONTEIRO CUNHA - TCE "A" - no período de 15.03 a 13.04.85 (arts.
97/92).
(Proc. nº 001.660/85)

RUTE COHEN DOS REIS - TCE "Especial" - no dia 08.03.85 (arts. 97/93).
(Proc. nº 001.535/85)

SALARIO-MATERNIDADE
Autorização

FUNDAMENTO LEGAL: art. 392, § 1º, da CLT, c/c o art. 103 do Decreto nº
83.080/79 (RBPS).

Em 11.04.85

VERA LUCIA RODRIGUES ALVES DIAS - Ag. Adm. "Especial" - no período de
05.02 a 29.04.85.
(Proc. nº 001.076/85)

Reformulação de despacho

• REFORMULANDO o despacho exarado em 18.03.85, pu
blicado no BI nº 11/85, de interesse da funcionária BARANDINA DIAS, Aux.
Op. Serv. Div., para autorizar mediante atestado médico, nos termos do § 1º

do art. 392 da CLT - Decreto-lei nº 5.452/43 o afastamento da empregada gestante de seu trabalho, deferindo-lhe o salário-maternidade, observadas as normas previstas no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social (arts. 103/111), e não como constou.

(Proc. nº 001.118/85)

JOSÉ ABELARDO MENDES SARAIVA
Secretário de Administração.

_____DESPACHOS DO SECRETARIO SUBSTITUTO-EVENTUAL_____

ABONO DE FALTAS

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, § 1º, do Decreto nº 83.080/79 (RBPS).

Em 15.04.85

FRANCISCO CANINDÉ ALVES DA SILVA - Ag. de Port. "Especial" (IRCE/RN) - no período de 07 a 21.03.85.

(Proc. nº 001.814/85).

FRANCISCO JOSÉ SOBRINHO - Ag. de Port. "A" - no dia 14.03.85.

(Proc. nº 001.603/85).

IVONE NOVAES DA ROCHA - Datil. "Especial" - no período de 26 a 29.03.85.

(Proc. nº 001.960/85).

JOSENILDA COSTA DA PURIFICAÇÃO - Datil. "B" (IRCE/BA) - no dia 27.03.85.

(Proc. nº 001.932/85).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 473, inciso II, da CLT.

Em 15.04.85

ANDRELINO RIBEIRO DE ARAÚJO - Aux. Op. Serv. Div. "D" - nos dias 20, 21 e 22.03.85.

(Proc. nº 001.801/85).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 473, inciso IV, da CLT

LUIZ FELIPE FRAGA - Ag. Port. "Especial" (IRCE/RJ) - no dia 20.03.85.
(Proc. nº 001.941/85)

ABONO DE FALTAS E ALTERAÇÃO
DO NOME E ESTADO CIVIL

Em 15.04.85

MARIA BERNADETE GERMANO LACERDA - Aux. Op. Ser. Div. "Especial" - ABONANDO a falta ocorrida nos dias 20, 21 e 22.03.85. AUTORIZANDO a anotação da alteração de nome para MARIA BERNADETE LACERDA DE ARAÚJO e do estado civil, conforme doc. de fls. 03.
(Proc. nº 001.802/85).

ABONO PECUNIARIO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 143, § 1º, da CLT., com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.535/77.

Em 15.04.85

EDISSON NOLETO SOBRINHO - Ag. Adm. "C" (IRCE/GO).
(Proc. nº 001.935/85)

JOÃO BATISTA DA SILVA - Mot. Of. "Especial" (IRCE/GO).
(Proc. nº 001.934/85).

ADIÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL

- Contagem de tempo anterior
à criação dos Grupos DAS -
DAI. -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.732/79, alterada pelos Decretos-leis nºs. 1.746/79 e 2.153/84, Decisão do Plenário de 06.12.84 e Resoluções Administrativas nºs. 41/81 e 63/84.

Em 15.04.85

AUTORIZANDO nos processos de interesse dos funcionários abaixo

relacionados, as revisões propostas pelo Departamento de Pessoal, de acordo com o decidido no Processo TC nº 007.164/84, em Sessão Administrativa, de 06.12.84, publicado no BI nº 53/84 e em consonância com a autorização estabelecida no sentido de que sejam atribuídas as quotas do citado benefício da seguinte forma:

CELSON RENATO FERREIRA DE FREITAS - TCE-Especial - ex-Assessor de Ministro - DAS-102.4:

- a partir de 05.12.79, a quota correspondente a 05 (cinco) quintos do cargo em comissão de Assessor de Ministro-DAS-102.3;
- a partir de 01.12.81 (Resolução Administrativa nº 41/81), a quota correspondente a 05 (cinco) quintos do DAS-102.4;
- e a parcela de 20% (vinte por cento) do citado cargo em comissão acrescido da correspondente Representação Mensal.

(Proc. nº 003.085/81)

HUGO AFONSO DE SOUZA - TCE-Especial - no exercício do cargo de Secretário - da Presidência - DAS-101.5:

- a partir de 05.12.79, a quota correspondente a 03 (três) quintos do cargo em comissão de Assessor de Ministro - DAS-102.3
- a partir de 01.12.81 (Resolução Administrativa nº 41/81) a quota correspondente a 05 (cinco) quintos do DAS - 102.4;
- e a parcela de 20% (vinte por cento) do citado cargo em comissão acrescido da correspondente Representação Mensal.

(Proc. nº 002.923/81).

ISOLDE DIEFENBACH AZEVEDO - TCE-Especial - Inspetor-Geral - DAS-101.5:

- a partir de 05.12.79, a quota correspondente a 02 (dois) quintos do cargo em comissão de Inspetor-Geral, DAS-101.4;
- a partir de 06.07.84 (Resolução Administrativa nº 63/84), a quota correspondente a 05 (cinco) quintos do DAS-101.5;
- e a parcela de 20% (vinte por cento) do citado cargo em comissão acrescido da correspondente Representação Mensal.

(Proc. nº 004.818/81).

JUAREZ RODRIGUES - TCE-Especial - Inspetor-Geral - DAS - 101.5:

- a partir de 05.12.79, a quota correspondente a 05 (cinco) quintos do cargo em comissão de Inspetor-Geral, DAS - 101.4;
- e a partir de 06.07.84 (Resolução Administrativa nº 63/84), a quota correspondente a 05 (cinco) quintos do DAS - 101.5;

- e a parcela de 20% (vinte por cento) do citado cargo em comissão acrescido da correspondente Representação Mensal.

(Proc. nº 004.746/81)

FREDERICO JACOB SCHERRER - TCE "Especial" - Diretor de Divisão - DAS-101.4:

- a partir de 05.12.79, a quota correspondente a 01 (um) quinto do cargo em comissão de Diretor de Divisão, DAS-101.2. (Resaltando que no período de 05.12 a 27.12.79, a revisão é integral, sendo parcial nos demais períodos visto que já percebia 01 quinto a partir de 28.12.79);
- a partir de 01.12.81 (Resolução Administrativa nº 41/81), a quota correspondente a 03 (três) quintos do DAS-101.3;
- a partir de 06.07.84 (Resolução Administrativa nº 63/84), a quota correspondente a 05 (cinco) quintos do DAS-101.4;
- e a parcela de 20% (vinte por cento) do citado cargo em comissão acrescido da correspondente Representação Mensal.

(Proc. nº 001.546/81)

PEDRO DA SILVA RIBEIRO - TCE "Especial" - Assessor de Procurador-Geral - DAS-102.4:

- a partir de 05.12.79, a quota correspondente a 01 (um) quinto do cargo em comissão de Diretor de Divisão DAS-101.2 (no período de 05.12.79 a 12.10.81, a revisão é integral e parcial nos demais).
- a partir de 01.12.81 (Resolução Administrativa nº 41/81), a quota correspondente a 03 (três) quintos do DAS-101.3;
- a partir de 16.07.82 (Ato nº 25, de 15.07.82), a quota correspondente a 4/5 (quatro quintos) do DAS-102.4;
- e a parcela de 20% (vinte por cento) do citado cargo em comissão acrescido da correspondente Representação Mensal.

(Proc. nº 001.280/81).

AVERBAÇÃO DE DOCUMENTO

Autorização

Em 15.04.85

MARIA BRAGA ANDRADE DE SOUSA - ACE-A - doc. de fls. 02.

(Proc. nº 001.605/85).

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Autorização

Em 15.04.85

CÉLIA CARNEIRO DE MENDONÇA BASTOS - TCE Especial - Tempo de serviço prestado em empresas privadas - COLÉGIO SÃO JOÃO BATISTA, no período de 01.08 a 31.12.54, no total de 153 dias e a MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA, no período de 01.01.56 a 31.12.61, no total de 2.192 dias, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.225/75, regulamentada pelo Decreto nº 76.326/75 e Enunciado nº 159 da Súmula de Jurisprudência do TCU.

(Procs. nºs. 001.233/85 e 001.332/85).

MÔNICA DURÃO DE LIMA - TCE-A - Tempo de serviço prestado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, como Técnico de Controle Externo, no período de 19.02.82 a 27.11.84, no total de 1.013 dias, para todos os efeitos legais.

(Proc. nº 001.176/85).

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL - Majoração e reformulação de despesa.

Em 15.04.85

JOSÉ HAROLDO DA SILVA LIMA - TCE-Especial (IRCE/PA) - Inspetor-Regional - DAS-101.4 - Tempo de serviço prestado ao Exército - 7ª Cia. de Depósito de Material de Intendência, no período de 01.07 a 14.08.69, no total de 45 dias, para todos os efeitos legais.

CONCEDENDO a majoração de 05% (cinco por cento) de gratificação adicional, elevando-se o percentual a 15% (quinze por cento), a partir de 24.07.84, com fundamento no art. 3º da Lei nº 5.951/73.

REFORMULANDO os despachos de 24.07.80 e 28.01.85 (TCs. nºs 355/80 e 115/85) a fim de considerar a vigência dos adicionais já concedidos, a partir de 27.07.74 (5%) e 26.07.79 (10%), observando-se a prescrição quinquenal.

(Proc. nº 000.991/85).

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ADICIO
NAL E MAJORAÇÃO.Em 15.04.85

ANTONIO RUBEM DE JESUS SANTOS - TCE-A - Tempo de serviço prestado ao Ministé
rio das Minas e Energia, sob o regime da CLT., no período de
28.11.74 a 27.11.84, no total de 3.653 dias, para fins de apo-
sentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, nos ter-
mos do Enunciado nº 137, da Súmula de Jurisprudência do TCU..
CONCEDENDO 10% (dez por cento) de gratificação adicional, a
partir de 28.11.84, com fundamento no artigo 3º da Lei nº
5.951/73.

(Proc. nº 000.149/85).

DARIVAL LIRA - ACE-Especial (IRCE/PE) - Tempo de serviço prestado ao Tribu-
nal de Contas da União, sob o regime da CLT., no período de
01.06.76 a 23.10.84, totalizando 3.057 dias, para fins de apo-
sentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, nos ter-
mos do Enunciado nº 137 da Súmula de Jurisprudência do TCU. .
CONCEDENDO 05% (cinco por cento) de gratificação adicional, a
partir de 24.10.84, com fundamento no artigo 3º da Lei nº
5.951/73.

(Proc. nº 007.538/84).

JOSÉ CARLOS FREIRE - ACE-A (IRCE/PR) - Tempo de serviço prestado ao Minis
tério do Exército, Serviço Militar, de 16.01 a 30.11.67, para
todos os efeitos legais e ao Tribunal de Contas da União, sob
o regime da CLT., no período de 05.12.75 a 23.10.84, no total
de 2.740 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e
gratificação adicional, nos termos do Enunciado nº 137 da Súmu
la de Jurisprudência do TCU. .
CONCEDENDO 5% (cinco por cento) de gratificação adicional, a
partir de 24.10.84, com fundamento no artigo 3º da Lei nº
5.951/73.

(Proc. nº 007.613/84).

LUZARDO MENDONÇA DA ROSA - ACE-A (IRCE/RS) - Tempo de serviço prestado ao
Ministério do Exército, no período de 15.01.71 a 14.01.72, no
total de 365 dias, para todos os efeitos legais e ao Tribunal'
de Contas da União, sob o regime da CLT, no período de 06.11.
75 a 23.10.84, totalizando 3.257 dias, para fins de aposentado
ria, disponibilidade e gratificação adicional, nos termos do

Enunciado nº 137 da Súmula de Jurisprudência do TCU. .

CONCEDENDO 5% (cinco por cento) de gratificação adicional, a partir de 24.10.84 e a majoração de 5% (cinco por cento), elevando-se para 10% (dez por cento) o seu percentual, a partir de 21.11.84, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 5.951/73.

(Proc. nº 007.212/84).

MARIA BRAGA ANDRADE DE SOUSA - ACE-A - Tempo. de serviço prestado ao Hospital das Forças Armadas, sob o regime da CLT., no período de 14.12.72 a 28.02.75, no total de 788 dias e ao Tribunal de Contas da União, sob o regime da CLT., no período de 03.03.75 a 23.10.84, totalizando 3.495 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, nos termos do Enunciado nº 137, da Súmula de Jurisprudência do TCU.

CONCEDENDO 10% (dez por cento) de gratificação adicional, a partir de 24.10.84, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 5951/73.

(Proc. nº 007.768/84)

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 123 da Lei nº 1.711/52.

Em 15.04.85

ALZIRA ZANINA - TCE-Especial (IRCE/GO) - no dia 22.03.85.

(Proc. nº 001.843/85).

MARIA MADALENA RIBEIRO GOMES - TCE-B - no dia 11.03.85

(Proc. nº 001.512./85).

IRCE/RJ

MÊS DE FEVEREIRO/85

<u>N O M E S</u>	<u>D I A S</u>
ANGELITA PERDIGÃO PACHECO	28
ALICE DA CUNHA	28
ANTONIO FERNANDES PEREIRA	28
CLARA ROLLEMBERG POYARES	28
DOROTY CAMPOS DE FIGUEIREDO	28
LEANDRO ARAÚJO	28

MYRIAN DAMASCENO SILVA	28
ORLANDINA KFURI VICENTE DE SOUZA	28
SÉRGIO VELLOZO VENTURINI	28

MÊS DE MARÇO/85

ANGELITA PERDIGÃO PACHECO	01
BICHARA JACOB ELMOKDISI	13 e 15
CARMEN SYLVIA VIANNA GUIMARÃES	01, 07 e 08
CARMEN TERESA FELIPE LEAL	06, 07 e 18
CELESTE BORGES DE OLIVEIRA E SILVA	07 e 19
EDY MARIA ALVES DE OLIVEIRA	06
GLADYS HENRIETTE NOVAES FERREIRA	01
GISELA MARIA DA ROCHA SANTOS MELO	04 e 15
JOÃO CELESTINO DOS SANTOS	01
JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO	01, 13 e 14
LEANDRO ARAÚJO	15
MANOEL AYRES MALDONADO	08 e 12
MIRIOLANDA SILVA DE AMORIM	13 e 14
ORLANDINA KFURI VICENTE DE SOUZA	07 e 14
ORLANDO JACQUES DA SILVA	08
SERAFIM SILVA MAQUIEIRA	07
SÉRGIO VELLOZO VENTURINI	14
VERALÚCIA BOA NOVA RIBEIRO	14
WOLTAIRE RODRIGUES DE MENEZES	18
WERBER ZEHURI	06 e 07

(Proc. nº 001.806/85)

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS E CONCESSÃO
DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDEFUNDAMENTO LEGAL: artigos 123, 97 e 93 da Lei nº 1.711/52Em 15.04.85

CARMELITA LOPES DE OLIVEIRA - ACE "Especial" - nos dias 13, 14 e 15.02.85
(artigo 123). Licença no período de 16.02 a 13.04.85. (artigos
97 e 93).

(Proc. nº 001.035/85)

MARIA LÚCIA CORRÊA CHOAIRY - TCE "Especial" - nos dias 05, 06 e 07.03.85
(art. 123). Licença no período de 08.03 a 03.04.85.(art. 97).
(Proc. nº 001.479/85)

WAGNER TEIXEIRA FERREIRA - TCE "Especial" - (IRCE/SC) - nos dias 15, 16 e
17.03.85 (art. 123). Licença no período de 18 a 22.03.85(art.
97).
(Proc. nº 001.844/85)

SALARIO-FAMILIA
Cancelamento

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 17 e 18 do Decreto-lei nº 6.022/43.

Em 15.04.85

<u>N O M E</u>	<u>DEPENDENTE</u>	<u>A PARTIR DE</u>
EUDÓCIA ATHERINO SCHMIDT	ARNO SCHMIDT JUNIOR	JANEIRO/85
MARIA CLARA PETERS ARRUDA MOURA	CAROLINA PETERS MOURA	FEVEREIRO/85
MARIA CLARA PETERS ARRUDA MOURA	FERNANDA PETERS MOURA	FEVEREIRO/85
JUCELINO LOPES SARAIVA	ANA LUCIA LEITE SARAIVA	MARÇO/85
NIZETE DE ALMEIDA ALEXIM	GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM	FEVEREIRO/85
JORGE DA SILVA	ROSANGELA DOS S. FERREIRA	FEVEREIRO/85
SYLVIO RODRIGUES MAIA	CLEONICE DE MATOS MAIA	ABRIL/64
SYLVIO RODRIGUES MAIA	DEONICE DE MATOS MAIA	OUTUBRO/75
HORST GUENTHER ROELKE	LEONARD HERMANN ROELKE	ABRIL/85
CLIVE CLEMENTE DOBBIN	GILSON VASCONCELOS DOBBIN	MARÇO/85
IRAN GOMES DA SILVA	CARLOS AUGUSTO M.DA SILVA	MARÇO/85
MARIA RODRIGUES SOARES DE C. MOREIRA	ROSA RODRIGUES RUA	OUTUBRO/84
NELSI PINHEIRO LACERDA	TEREZINHA MARIA G. PINHEIRO	ABRIL/85

(Proc. nº 001.456/85)

Continuidade

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 138, inciso III, da Lei nº 1.711/52.

Em 15.04.85

<u>N O M E</u>	<u>DEPENDENTES</u>	<u>A PARTIR DE</u>
MARIA AGNELA SABÓIA JORGE DE SOUZA	MANUEL CARLOS DE SOUZA SARAIVA	JUNHO/84

MARTA DE MELO TEIXEIRA DA COSTA	EDUARDO TEIXEIRA DA COSTA	OUTUBRO/83
ADALBERTO LIMA DA CRUZ	FERNANDO LIMA DA CRUZ	FEVEREIRO/85
FLORÊNCIO MARINHO DA SILVA	JORGE ANTONIO DA SILVA	AGOSTO/83
ROLANDO SILVA	MARCOS CESAR ISONI SILVA	ABRIL/85

(Proc. nº 000.095/85)

SALARIO-MATERNIDADE
Reformulação de despacho

Em 15.04.85

REFORMULANDO o despacho exarado em 18.03.85, publicado no BI nº 11/85, de interesse da funcionária MARIA LÚCIA GUEDES SA RAIVA AIRES, Ag. Adm., para autorizar mediante atestado médico, nos termos do § 1º do art. 392 da CLT - Decreto-lei nº 5.452, de 01.05.43, o afastamento da empregada gestante de seu trabalho, deferindo-lhe o salário-maternidade observadas as normas previstas no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social (arts. 103/111) e não como constou.

(Proc. nº 001.119/85)

GERALDO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Administração
Substituto-Eventual

EXPEDIENTE DAS INSPETORIAS-REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO

REGIAO I

P A R Á

PORTARIA Nº 007, _____ RESOLVENDO designar a Assessora DAS-102.2, MARIA DE. de 01.03.85 NAZARÉ MARQUES VASCONCELOS e Técnico de Controle Externo, Classe "A", Código TCU-CE-011, OCTÁVIO JOSÉ PESSÔA FERREIRA, para, sob a coordenação da primeira, realizarem inspeção ordinária (simultânea) na Coordenadoria Regional da SUDEPE-MA, no período de 04 a 08.03.85, devendo obedecer às Instruções Gerais e aos Procedimentos de Rotina de Inspeções Ordinárias aprovados pela Portaria GP nº 154/82.

A Inspeção compreenderá os atos praticados e os fatos ocorridos no período de janeiro a fevereiro de 1985, devendo o relatório, elaborado na forma do modelo anexo à Portaria GP nº 154/82, ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 008, _____ RESOLVENDO conceder na forma do art. 74, § 3º, do de 07.03.85 Decreto-lei nº 200/67, à conta da Atividade - 01.02.0022020 - Fiscalização e Controle de Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos, Categoria Econômica 3.0.0.0 - Despesas Correntes, 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, 3.1.2.0 - Material de Consumo, o Suprimento de Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros), a CARMEN DOLORES MARTINS, TCE "A", para atender despesas com gasolina e lubrificantes para a viatura OF-2598, pertencente à esta Inspeção-Regional devendo o suprimento ser aplicado até o dia 07 de abril do corrente ano e ficando fixado o prazo de 05 (cinco) dias para a sua comprovação.

PORTARIA Nº 009, _____ RESOLVENDO designar as Técnicas de Controle Externo, Código TCU-CE-011, SYLVIA LÚCIA DE AMORIM CARDOSO e CARMEN DOLORES MARTINS, para, sob a coordenação da primeira, realizarem inspeção ordinária (simultânea) na Delegacia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no Pará - IBGE-PA, no período de 11 a 15 de março do corrente ano, devendo obedecer às Instruções Gerais e aos Procedimentos de Rotina de Inspeções Ordinárias aprovados pela Portaria GP nº 154/82.

A Inspeção compreenderá os atos praticados e os fatos ocorridos no período de janeiro a fevereiro de 1985, devendo o relatório, elaborado na forma do modelo anexo à Portaria GP nº 154/82, ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 010, _____ RESOLVENDO conceder, na forma do art. 74, § 3º, do de 18.03.85 Decreto-lei nº 200/67, à conta da Atividade - 01.02.0022.020 - Fiscalização e Controle de Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos, Categoria Econômica 3.0.0.0 - Despesas Correntes, 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, o suprimento de Cr\$ 350.000 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) a ANTONIO SOEIRO MARTINS, Agente Administrativo "C", para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, devendo o suprimento ser aplicado até o dia 17.04.85 e ficando fixado o prazo de 05 (cinco) dias para a sua comprovação.

PORTARIA Nº 011, _____ RESOLVENDO conceder a Técnica de Controle Externo, Classe "B", Referência NS-21, SYLVIA LÚCIA DE AMORIM CARDOSO, Suprimento de Fundos, na importância de Cr\$ 655.510 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez cruzeiros), à conta do Subelemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, para atender exclusivamente, ao pagamento de auxílio alimentação, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, prolatado na Representação nº 034/81, da Secretaria de Administração, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias para a aplicação e comprovação do quantitativo.

JOSE HAROLDO DA SILVA LIMA
Inspetor-Regional

REGIAO II

_____ C E A R A _____

PORTARIA Nº 010, _____ RESOLVENDO conceder ao Auxiliar de Controle Externo, Classe "Especial" NM-30, JOAO BATISTA FERREIRA GOMES, o Suprimento de Fundos, no valor de Cr\$ 32.884 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros), para atender ao pagamento do seguro de responsabilidade (DPVAT), relativo ao Volkswagen de placa XA-0507, desta Inspeção-Regional, pela seguinte Classificação:

Exercício de 1985

Lei nº 7.276 de 10.12.84

03.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

030.109.101 - IRCE-Ceará

01.02.0022.020 - Fiscalização e Controle de Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Prazo para aplicação: até 25.03.85

Prazo para comprovação: até 27.03.85

PORTARIA Nº 009, _____ RESOLVENDO conceder ao Auxiliar de Controle Ex de 20.03.85 terno, Classe Especial, NM-30, JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES, o Suprimento de Fundos na Importância de Cr\$ 393.306 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e seis cruzeiros), à conta do subelemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, prolatado no TC-008.113/81, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias para aplicação e comprovação do quantitativo para atender exclusivamente ao pagamento de auxílio-alimentação do Pessoal Celetista, desta Inspeção-Regional, concernente ao mês de MARÇO/85.

PORTARIA Nº 008, _____ RESOLVENDO conceder ao Agente Administrativo , de 20.03.85 Classe "C", Referência NM-29, FRANCISCO WILSON HOLANDA, o Suprimento de Fundos na importância de Cr\$ 110.000 (Cento e dez mil cruzeiros), para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, desta Inspeção-Regional pela seguinte classificação:

Exercício de 1985

Lei nº 7.276, de 10.12.84

03.01. - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

030.109.101 - Inspeção Regional de Controle Externo no Estado do Ceará

01.02.0022.020 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos

Prazo para aplicação: Até 18.04.85

Prazo para comprovação: Até 23.04.85

PORTARIA Nº 007, _____ RESOLVENDO conceder a Técnica de Controle Externo de 12.03.85 no, Classe Especial, Referência NS-22, GERARDA FARIAS ROSA, o suprimento de fundos na importância de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), para atender às despesas com aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados ao Volkswagen desta Inspeção-Regional, pela seguinte classificação:

Exercício de 1985

Lei nº 7.266, de 10.12.84

03.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

030.109.101 - Inspeção-Regional de Controle Externo
no Estado do Ceará01.02.0022.020 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação
dos Recursos Públicos

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

Prazo para aplicação: até 11.04.85

Prazo para comprovação : até 16.04.85.

OS Nº 003, _____ RESOLVENDO designar os Técnicos de Controle Externo de 15.03.85 terno, Classe Especial, JADILSON CORREIA BARBOSA e GERARDA FARIAS ROSA, para sob a coordenação do primeiro, realizarem nos dias 18, 20 a 22 e 25 do corrente mês inspeção ordinária na DELEGACIA FEDERAL DE SAÚDE, neste Estado, relativamente às atividades do exercício em curso (até a data da Inspeção), observando-se as instruções vigentes reguladoras da matéria (Portaria nº 93/82 e 139/84, da Presidência).

Terminada a inspeção, é de 5 (cinco) dias úteis o prazo para elaboração do relatório.

OS Nº 001, _____ RESOLVENDO designar os Técnicos de Controle Externo de 28.02.85 terno, Classe Especial, IVO MARTINS DE OLIVEIRA, Assessor DAS.102.2 e MARIA JUVANÍLIA AMORIM STUDART GURGEL, para sob a coordenação do primeiro, realizarem no período de 04 a 08.03.85, inspeção ordinária (simultânea) na Coordenadoria Regional da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) no Ceará, relativamen-

te às atividades de 1985, observando-se as instruções vigentes reguladoras da matéria (Portaria 154/82 e 139/84, da Presidência do Tribunal) e, ainda os subsídios a que se refere o Ofício-Circular nº 04/85, da 4ª IGCE.

Terminada a inspeção, o relatório deverá ser apresentado no prazo de 05(cinco) dias úteis.

OS Nº 002, _____ RESOLVENDO designar os Técnicos de Controle Ex de 07.03.85 terno, Classe Especial, PAULO ROBERTO HOLANDA ANTERO e IRAN FARIAS CAVALCANTE para, sob a coordenação do primeiro, realizarem no período de 11 a 15 deste mês, inspeção ordinária (simultânea) na DELEGACIA da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) neste Estado, relativamente às atividades do exercício em curso (até a data da inspeção), observando-se as instruções vigentes reguladoras da matéria (Portarias 154/82 e 139/84, da Presidência).

O prazo para elaboração do relatório é de 05 (cinco) dias úteis, após o término da inspeção.

VINICIO VELLOSO FREIRE
Inspetor-Regional

_____ A N E X O S _____

- ANEXO I - GP - Portaria nº 027 - SP/85, de 04.03.85 - Dá organização à 9ª Inspeção Geral de Controle Externo.
- ANEXO II - GP - Secretaria de Planejamento, Coordenação e Informática - Estatística das Inspetorias-Gerais de Controle Externo - mês de fevereiro/85.
- ANEXO III - GP - Secretaria de Planejamento, Coordenação e Informática - Estatística das Inspetorias-Regionais de Controle Externo - mês de fevereiro/85.

R E P U B L I C A Ç Ã O

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Majoração

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º da Lei nº 5951/73

Em 14.03.85

JOSÉ NAGEL - TCE "Especial" - Diretor Substituto Eventual do Departamento de Pessoal - DAS-101.4 - a partir de 11.03.85.

(Proc. nº 001.507/85)

(Republicado por haver saído com incorreção no BI nº 11, de 18.03.85, pág. 285).

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

FUNDAMENTO LEGAL: art. 158, parágrafo único, da Lei nº 1711/52.

Em 30.11.84

ROSÂNGELA FERREIRA DA CUNHA OLIVEIRA - AOE "Especial" - (IRCE/MG) - nos dias 25 e 29.10.84.

(Proc. nº 007.327/84)

(Republicado por haver saído com incorreção no BI nº 50, de 03.12.84 - pág. 1792).

PORTARIA Nº 027-SP/85

Brasília, 04 de março de 1985

Dá organização à 9ª Inspeção
Geral de Controle Externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS
DA UNIÃO, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso I do artigo 62
do Regimento Interno, aprovado pela
Resolução Administrativa nº 14, de
12 de dezembro de 1977,

R E S O L V E:

Art. 1º - A 9ª Inspeção Geral de Controle Ex-
terno, instituída pela Resolução Administrativa nº 51, de 14 de
dezembro de 1982, é unidade integrante da estrutura básica da Se-
cretaria-Geral do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º - Compete à 9ª Inspeção Geral de Con-
trole Externo:

a) o desempenho das funções de auditoria finan-
ceira e orçamentária, no que concerne às entidades com personali-
dade jurídica de direito privado, de cujo capital a União ou qual-
quer entidade de sua administração indireta seja detentora da
totalidade ou da maioria das ações ordinárias;

b) o exame das prestações de contas das entida-
des mencionadas na alínea anterior;



c) a instrução dos processos decorrentes da aplicação do artigo 4º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; e

d) o acompanhamento e exame dos processos referentes à privatização das Empresas Estatais.

Parágrafo único. Na execução de suas atividades, a 9ª Inspeção Geral de Controle Externo exercerá, no que couber, as atribuições previstas no artigo 5º da Portaria nº 197, de 26 de junho de 1975.

Art. 3º - Cabe, ainda, à 9ª Inspeção Geral, na área de sua atuação, realizar as inspeções ordinárias incluídas no plano de que trata o artigo 7º da Portaria nº 139, de 11 de julho de 1984, bem como as inspeções especiais e extraordinárias determinadas.

Art. 4º - A 9ª Inspeção Geral de Controle Externo será dirigida por um Inspetor-Geral e constituir-se-á de três Divisões Técnicas, incumbidas das atribuições específicas da Unidade, e de um Serviço de Administração, destinado ao desempenho das atividades auxiliares.

§ 1º - O Inspetor-Geral terá dois Assessores e um Assistente.

§ 2º - A distribuição dos encargos entre as Divisões Técnicas será feita pelo Inspetor-Geral, de acordo com os interesses dos serviços.

Art. 5º - Ao Inspetor-Geral incumbe:

I - dirigir, coordenar e orientar os trabalhos da Inspeção;

II - distribuir pelas Divisões e pelo Serviço de Administração o pessoal em exercício na Inspeção;



III - dar parecer conclusivo nos processos e papéis que devam ser submetidos a julgamento;

IV - proceder à citação de responsáveis, quando se configurar débito nos processos de tomada ou prestação de contas;

V - promover as diligências saneadoras que não envolvam mérito ou prejulgamento;

VI - elaborar planos de inspeção ordinária, encaminhando-os à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Informática, para aprovação do Presidente;

VII - assinar os expedientes de sua competência;

VIII - firmar certidões, após deferido o pedido pelo Presidente, sobre processos, documentos e registros, bem como assinar as provisões de quitação, quando for o caso;

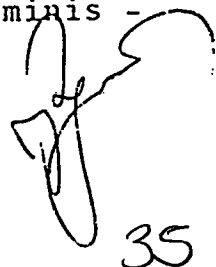
IX - apresentar ao Presidente, até 31 de janeiro, relatório das atividades da Inspeção no ano anterior;

X - encaminhar, mensalmente, à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Informática, estatística por assunto do movimento da Inspeção;

XI - representar ao Presidente acerca das providências e medidas necessárias à execução dos trabalhos da Inspetoria;

XII - propor, fundamentadamente, ao Presidente a exoneração de Diretor de Divisão ou Assessor, a dispensa do Chefe do Serviço de Administração, a remoção de funcionário ou a dispensa de servidor regido pela C.L.T.;

XIII - atribuir merecimento ao pessoal de seu Gabinete, aos Diretores de Divisão e ao Chefe do Serviço de Administração;



XIV - elogiar os servidores da Inspetoria ou aplicar-lhes pena disciplinar de repreensão ou suspensão, até 30 dias, e representar ao Presidente quanto às faltas mais graves, cuja pena exceda a sua alçada.

XV - aprovar a escala de férias do pessoal com exercício na Inspetoria e apresentá-la à Secretaria de Administração;

XVI - determinar o arquivamento dos processos findos e o recolhimento ao Arquivo do Tribunal;

XVII - praticar todos os atos objeto de competência delegada pelo Presidente.

Art. 6º - Aos Diretores de Divisão incumbe:

I - dirigir, coordenar e orientar os trabalhos da Divisão;

II - distribuir o trabalho ao pessoal com exercício na Divisão;

III - despachar com o Inspetor-Geral;

IV - opinar nos processos e papéis instruídos na Divisão;

V - preparar os expedientes para assinatura do Presidente ou do Inspetor-Geral;

VI - encaminhar ao Inspetor-Geral, na época própria, relatório das atividades no ano anterior e, mensalmente, estatística do movimento da Divisão;

VII - atribuir merecimento ao pessoal diretamente subordinado;

VIII - propor ao Inspetor-Geral a aplicação de penas disciplinares;



IX - submeter, na época própria, ao Inspetor a escala de férias do pessoal com exercício na Divisão, obedecidas as necessidades do serviço;

X - encerrar, diariamente, o livro do ponto da Divisão, anotando as ocorrências havidas;

XI - praticar os atos de competência do Inspetor -Geral, objeto de delegação nos termos de Portaria baixada pelo Presidente.

Art. 7º - Ao Chefe do Serviço de Administração incumbe:

I - orientar e supervisionar os trabalhos do Serviço;

II - providenciar o recebimento e expedição dos papéis e processos encaminhados à Inspeção e assinatura das respectivas guias, quando houver;

III - verificar os que, por sua natureza, são urgentes e, neles, colocar a tarja "urgente";

IV - distribuir, após efetuados os registros devidos, os processos às Divisões da Inspeção;

V - manter organizado e atualizado o fichário da Inspeção;

VI - providenciar a execução dos serviços datilográficos relativos à correspondência oficial;

VII - expedir as certidões e provisões de quitação;

VIII - providenciar a remessa mensal, ao setor competente, da folha de frequência dos funcionários em exercício na Inspeção;



IX - requisitar, ao Serviço Médico, inspeção de saúde e visitas médicas para os servidores;

X - encaminhar, ao setor competente, relação de material necessário ao funcionamento da Inspeção, no exercício subsequente;

XI - requisitar material e serviços de que a Inspeção necessite;

XII - manter atualizado o registro, em livro próprio, do material permanente e equipamento em uso na Inspeção;

XIII - encaminhar ao Inspetor-Geral, na época própria, relatório das atividades no ano anterior e, mensalmente, estatística do movimento do Serviço;

XIV - atribuir merecimento ao pessoal diretamente subordinado;

XV - propor ao Inspetor-Geral a aplicação de penas disciplinares;

XVI - submeter, na época própria, ao Inspetor - Geral a escala de férias do pessoal com exercício no Serviço, observadas as necessidades do serviço;

XVII - encerrar, diariamente, o livro do ponto do Serviço, anotando as ocorrências havidas.

Art. 8º - Aos Assessores incumbe assessorar o Inspetor-Geral nos assuntos que lhes forem submetidos e instruir, excepcionalmente, processos de maior complexidade, por distribuição do Inspetor.

Parágrafo único. O Assessor em exercício na Inspeção Geral é diretamente subordinado ao respectivo titular, sendo-lhe vedado exercer atividades de direção ou chefia, salvo quando designado para coordenar ou integrar equipes de inspeção, ou exercer substituição eventual.



Art. 9º - Ao Assistente do Inspetor-Geral incum
be:

I - conferir a correspondência oficial da Inspe-
toria a ser submetido à assinatura do Presidente ou do Inspetor;

II - secretariar as reuniões do Inspetor com os
Diretores, Assessores e Técnicos de Controle Externo, e redigir
a ata respectiva;

III - desempenhar as demais tarefas de secretaria
do que lhe forem atribuídas pelo Inspetor.

Art. 10 - Aos servidores com exercício na Inspe-
toria cumpre a observância de seus deveres legais, das disposições
regulamentares e das ordens de seu superior imediato e atinentes
ao serviço.

§ 1º - Não poderá ter exercício no Serviço de
Administração o ocupante de cargo de Técnico de Controle Exter-
no, salvo se designado para chefiá-lo.

§ 2º - As atividades específicas da 9ª Inspe-
toria Geral de Controle Externo serão executadas pelos ocupantes de
cargos das Categorias integrantes do Grupo-Atividades de Contro-
le Externo.

Art. 11 - É obrigatória a permanência dos servi-
dores no local de trabalho durante todo o expediente, cumprindo,
ao Chefe exigir a observância do disposto neste artigo.

§ 1º - Será pessoalmente responsabilizado o Che-
fe em cuja unidade for apurada ausência de servidor sem a devida
anotação de falta ou da justificacão legal da ocorrência.

§ 2º - Cabe ao Chefe imediato escalonar os ser-
vidores em turmas, para meia hora de lanche, vedada a saída em
horas indiscriminadas, para o referido fim.



Art. 12 - A instrução de processo compreende essencialmente:

- a) informação do funcionário designado para proceder ao preparo e exame do processo;
- b) parecer conclusivo do Inspetor, que deverá ser fundamentado, exprimindo, ainda que sucintamente, o ponto de vista do titular.

§ 1º - O Diretor de Divisão opinará obrigatoriamente no processo quando divergir da solução proposta, podendo, no caso de acolher as conclusões da informação, declarar sua concordância.

§ 2º - Os assuntos considerados urgentes, nos termos da lei ou regulamento, terão andamento preferencial.

Art. 13 - A informação, observada a orientação estabelecida na Portaria nº 151, de 15 de setembro de 1982, conterá obrigatoriamente:

- a) descrição da natureza do assunto de que trata o processo;
- b) referência aos documentos indispensáveis ao julgamento, com indicação da folha em que se encontra cada um;
- c) indicação da legislação aplicável;
- d) menção ao número do enunciado constante da Súmula do Tribunal, quando houver, ou à data de julgado precedente e ainda não incluído em Súmula, que possa ter aplicação à espécie;
- e) conclusão.

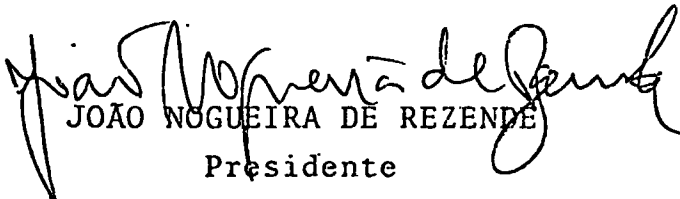
Art. 14 - Haverá na 9ª Inspeção Geral de Controle Externo, para consulta dos servidores, coleção atualizada de leis, decretos, resoluções, portarias, ordens e instruções de serviço, que digam respeito às atividades da Unidade.

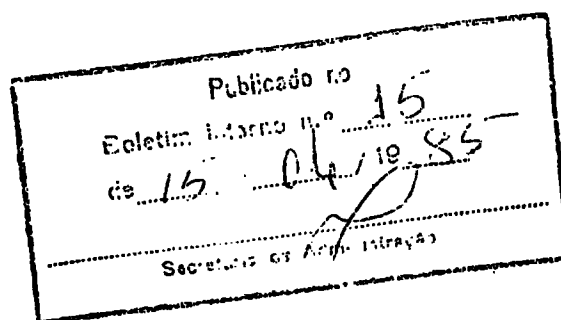


Art. 15 - O Inspetor-Geral, os Diretores de Divisão, os Assessores e, quando convidados, o Chefe do Serviço de Administração e os Técnicos de Controle Externo, reunir-se-ão periodicamente com o objetivo de adotar soluções integradas aos problemas.

Art. 16 - O Presidente, mediante ato próprio, definirá a clientela da 9ª Inspetoria Geral de Controle Externo.

Art. 17 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOÃO NOGUEIRA DE REZENDE
Presidente



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E INFORMÁTICA

ESTATÍSTICA DAS INSPETORIAS-GERAIS DE CONTROLE EXTERNO - MÊS DE Fevereiro DE 19 85

IGCES.	FORÇA TRABALHO		INSPEÇÕES REALIZADAS			MOVIMENTO DOS PROCESSOS					DISCRIMINAÇÃO DO SALDO DE PROCESSOS				E S P E C I F I C A Ç Ã O							
	AF	AM	ORD.	EXT.	ESP.	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS NO MÊS	SOMA	SAÍDOS NO MÊS	SALDO	AGUARDANDO INFORMAÇÃO	AGUARDANDO CUMPRIM. DILIGÊNCIA	AGUARDANDO DESPACHO INSPEIÇÃO	OUTROS	T.CONTAS	P.CONTAS	T.CONTAS ESPECIAIS	CONCESSÕES	RELATÓRIOS INSPEÇÃO	CONTRATOS CONVÊNIOS	OUTROS	SOMA
1a.	22	13	-	-	-	86	75	161	90	71	56	15	-	-	74	-	06	-	39	03	39	161
2a.	-	-	-	-	-	919	755	1674	1.011	663	663	-	-	-	-	-	-	1.674	-	-	-	1.674
3a.	19	12	-	-	-	145	10	155	13	142	46	86	-	10	76	-	02	-	36	22	19	155
4a.	17	11	02	-	-	153	47	200	40	160	68	59	-	33	37	-	01	-	100	02	60	200
5a.	33	13	-	-	-	4.013	775	4788	1.198	3.590	3.576	04	-	10	22	-	-	4.766	-	-	-	4.788
6a.	25	11	-	-	-	158	95	253	102	151	111	30	08	02	137	-	-	-	90	-	26	253
7a.	22	09	-	-	-	197	31	228	17	211	162	25	11	13	36	-	86	-	76	10	20	228
8a.	28	09	01	-	-	433	26	459	23	436	74	362	-	-	-	72	340	-	01	07	39	459
9a.	24	12	-	-	-	188	147	335	118	217	198	16	03	-	-	84	238	-	02	-	11	335
TOTAL	190	90	03	-	-	6.292	1.961	8253	2.612	5.641	4.954	597	22	68	382	156	673	6.440	344	44	214	8.253

FONTE: ESTATÍSTICA MENSAL DAS IGCS.

M. Moreira de Rezende

ESTATÍSTICA DAS INSPETORIAS-REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO - MÊS DE FEVEREIRO DE 1985

IRCE	FORÇA DE TRABALHO		INSPEÇÕES REALIZADAS		MOVIMENTO DOS PROCESSOS					DISCRIMINAÇÃO DO SALDO DE PROCESSOS				ESPECIFICAÇÃO							
	AF	AM	Ordinárias	Extraord.e Especial	Saldo Anterior	Recebidos no Mês	Soma	Saldo no Mês	Saldo	Aguardando Informação	Aguardando Diligência	Aguardando Despacho do Inspetor	Outros	Tomadas de Contas	Prestações de Contas	Tomadas de Contas Especiais	Concessões	Relatórios Inspeção	Contratos e Convênios	Outros	Soma
AL	06	09	02	-	46	44	90	52	38	-	24	03	11	06	04	-	27	14	-	39	90
AM	12	06	-	-	357	66	423	91	332	139	193	-	-	30	-	-	351	04	-	38	423
BA	15	11	-	-	223	60	283	62	221	05	209	-	07	-	04	03	240	09	01	26	283
CE	17	09	-	-	351	49	400	40	360	82	262	05	11	05	02	-	341	12	-	40	400
ES	12	08	01	-	49	15	64	13	51	52	19	-	-	10	-	-	42	05	-	07	64
GO	17	11	-	-	63	64	127	65	62	07	23	02	30	25	04	-	37	09	11	41	127
MA	15	10	-	-	68	48	116	60	56	56	-	-	-	02	-	-	58	01	08	47	116
MG	35	11	-	-	914	155	1.069	199	870	302	562	-	06	11	-	-	1.017	08	03	30	1.069
MS	03	04	-	-	47	11	58	11	47	26	17	01	03	01	-	-	54	03	-	-	58
MT	06	07	-	-	05	122	127	124	03	03	-	-	-	-	-	-	03	-	-	124	127
PA	08	11	-	-	316	15	331	136	195	190	05	-	-	09	-	01	309	04	08	-	331
PB	10	11	-	-	92	47	139	49	90	62	22	-	06	02	05	-	87	08	-	37	139
PE	14	09	03	-	195	72	267	86	181	119	41	01	20	07	-	-	185	-	24	51	267
PI	09	08	-	-	58	51	109	50	59	14	31	-	14	04	-	-	52	16	-	37	109
PR	12	08	-	-	156	95	251	94	157	12	128	-	17	07	-	01	166	08	02	67	251
RJ	37	37	-	-	5.300	698	5.998	2.272	3.726	3.705	13	-	08	12	21	01	5.921	10	-	33	5.998
RN	07	09	02	-	55	61	116	57	59	16	35	08	-	02	08	-	57	16	-	33	116
RS	16	11	-	-	397	92	489	92	397	159	224	11	03	05	06	-	303	07	120	48	489
SC	09	07	-	-	461	64	525	36	489	222	262	02	03	02	-	01	480	07	-	35	525
SE	09	06	02	-	14	18	32	18	14	03	11	-	-	04	-	-	11	04	-	13	32
SP	12	15	01	-	1.142	60	1.202	64	1.138	1.097	41	-	-	17	-	-	1.145	02	-	38	1.202
TOTAL	381	218	11	-	10.309	1.907	12.216	3.671	8.545	6.251	2.122	33	139	161	54	07	10.886	147	177	784	12.216

FONTE: DADOS FORNECIDOS PELAS IRCEs